

1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente - SP

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS Espólio de MARCOS SALOMÃO ACOUGNE, na pessoa de seu inventariante, e de GERARD LOEB, bem como do proprietário do imóvel Espólio de MICHEL JEAN LOEB, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO BMG S/A em face do Espólio de MARCOS SALOMÃO ACOUGNE e outro, PROCESSO Nº 0361081-26.1995.8.26.0009.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX – Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Alienação Particular do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BMG S/A** em face do **Espólio de MARCOS SALOMÃO ACOUGNE e outro - Processo nº 0361081-26.1995.8.26.0009 (009.95.361081-9) – Controle nº 2841/1995**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DA ALIENAÇÃO PARTICULAR** – A alienação particular do bem será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, **a ALIENAÇÃO PARTICULAR terá seu início no dia 23/03/2020 às 14:30h e terá seu encerramento no dia 17/04/2020 às 14:30h.** **DO CONDUTOR DA ALIENAÇÃO** – A alienação será intermediada pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** – O valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação**, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias, entretanto, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor atualizado de avaliação. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** – O pagamento poderá ser parcelado, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão e o restante do saldo da arrematação em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de

arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Em caso de Pagamento Parcelado**, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM – MATRÍCULA Nº 77.550 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** – Apartamento nº 03, localizado no 3º andar do “Edifício Albina”, situado na Rua Conselheiro Brotero, nº 801, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 280,00m², a área comum de 68,613m², encerrando a área total construída de 348,613m², correspondendo-lhe a fração ideal de 9,538% do terreno e coisas do condomínio, cabendo-lhe ainda, o direito a guarda e estacionamento de dois carros de passeio na garagem coletiva situada no subsolo do edifício, em lugares privativos. **Consta no R.2 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, processo nº 2894/95, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente, da Comarca da Capital/SP, requerida por BANCO BMG S/A contra MICHEL JEAN LOEB e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MICHEL JEAN LOEB. **Consta no R.5 desta matrícula** que nos autos da Ação de Fiscal, processo nº 10.695.674-7, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais Seção de Processamento III, da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CIA TEPERMAN DE ESTOFAMENTOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MICHEL JEAN LOEB. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 95.534.845-6, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca da Capital/SP, requerida por BANCO ARBI S/A contra MICHEL JEAN LOEB e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MICHEL JEAN LOEB. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 97.0551931-5, Dívida Ativa nº 32.077.140-7, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra COMPANHIA TEPERMAN DE ESTOFAMENTOS e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário GUILHERME VALLAND JÚNIOR, ficando o mesmo Indisponível nos termos do Decreto 612/92, artigo 93, § 1º. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0023266-17.2017, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALBINA contra MICHEL JEAN LOEB (Espólio), foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o inventariante. **Contribuinte: 020.062.0085-2**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 110.886,97 e débitos de IPTU para o exercício de 2018 no valor de R\$ 9.855,17, e para o exercício atual no valor de R\$ 8.091,11 (29/01/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.481.400,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) para janeiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

Dr. Luiz Gustavo Esteves Ferreira
Juiz de Direito